



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE
ITATIAIUÇU/MG

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA Nº 002/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Itatiaiuçu, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 774, de 05/06/95, modificada pela Lei Municipal nº 1.415, de 08/06/2021, em reunião na data de 19/02/2024, autoriza a intervenção ambiental em uma área de 13,4142 hectares (ha) para o corte ou aproveitamento de 306(trezentos e seis) árvores isoladas nativas vivas para a implantação de Usina Solar Fotovoltaica com capacidade de geração de 2420kW distribuída em uma área de 13,4142 hectares localizado em local denominado Sítio Ponta da Serra e Retiro dos Pintos, comunidade de Ponta da Serra, área rural do município de Itatiaiuçu, estado de Minas Gerais, vinculado ao Processo Administrativo – PA nº 50.583/2023 formalizado pelo empreendimento Sunrise Geração de Energia Solar LTDA, inscrito no CNPJ 35.096.302/0001-79.

Esta autorização compreende na supressão de 306 (trezentos e seis) árvores isoladas nativas vivas, no qual foram encontradas 86 (oitenta e seis) espécies arbóreas, sendo a supressão de 04(quatro) espécies de Cedro-rosa (*Cedrela fissilis Vell.*), ameaçados de extinção, conforme Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014, 04 (quatro) espécies de Ipê-do-cerrado (*Handroanthus ochraceus*), 29 (vinte e nove) espécies de Ipê-amarelo-flor-de-algodão (*Handroanthus serratifolius*) e 1(uma) espécie de Pequi (*Caryocar brasiliense*), espécies estas de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, conforme Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, que altera a Lei nº 10.883, de 2 de outubro de 1992, que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o pequi (*Caryocar brasiliense*), e a Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o Ipê-amarelo, em lugar denominado Sítio Ponta da Serra e Retiro dos Pintos, comunidade de Ponta da Serra, sob os pontos de coordenadas UTM Central (*datum* Sirgas 2000): 554.829 m E / 7.766.670 m S, no município de Itatiaiuçu, Minas Gerais.

Como medida compensatória será realizado o que se segue:

- Execução do Projeto de Reposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, em uma área de 1(um) hectare, localizada no reserva legal do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna, sob matrícula nº 37.846, livro nº 02FW, folha nº 046, sendo o plantio de 188 indivíduos arbóreos, sendo 10(dez) espécie *Cedrela fissilis*, 40(quarenta) indivíduos arbóreos de espécies nativas, 08(oito) indivíduos arbóreos de espécie *Handroanthus ochraceus* e 125(cento e vinte e cinco) indivíduos arbóreos de espécie *Handroanthus serratifolius*, como fomentação da reserva legal do imóvel, na qual Inicia-se a descricão deste perímetro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25


Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



no vértice V_01, definido pelas coordenadas E: 554.670,922 m e N: 7.766.591,208 m com azimute $91^{\circ} 22' 27,17''$ e distância de 6,63 m até o vértice V_02, definido pelas coordenadas E: 554.677,550 m e N: 7.766.591,049 m com azimute $144^{\circ} 56' 00,11''$ e distância de 112,54 m até o vértice V_03, definido pelas coordenadas E: 554.742,208 m e N: 7.766.498,936 m com azimute $160^{\circ} 15' 05,08''$ e distância de 33,92 m até o vértice V_04, definido pelas coordenadas E: 554.753,669 m e N: 7.766.467,012 m com azimute $193^{\circ} 55' 54,03''$ e distância de 93,56 m até o vértice V_05, definido pelas coordenadas E: 554.731,144 m e N: 7.766.376,208 m com azimute $280^{\circ} 03' 09,33''$ e distância de 115,39 m até o vértice V_06, definido pelas coordenadas E: 554.617,523 m e N: 7.766.396,350 m com azimute $355^{\circ} 47' 40,71''$ e distância de 16,30 m até o vértice V_07, definido pelas coordenadas E: 554.616,328 m e N: 7.766.412,602 m com azimute $81^{\circ} 09' 45,48''$ e distância de 62,23 m até o vértice V_08, definido pelas coordenadas E: 554.677,823 m e N: 7.766.422,163 m com azimute $26^{\circ} 22' 08,52''$ e distância de 59,35 m até o vértice V_09, definido pelas coordenadas E: 554.704,182 m e N: 7.766.475,335 m com azimute $8^{\circ} 54' 06,81''$ e distância de 35,08 m até o vértice V_10, definido pelas coordenadas E: 554.709,610 m e N: 7.766.509,990 m com azimute $329^{\circ} 32' 46,09''$ e distância de 79,34 m até o vértice V_11, definido pelas coordenadas E: 554.669,397 m e N: 7.766.578,384 m com azimute $6^{\circ} 46' 53,88''$ e distância de 12,91 m até o vértice V_01, encerrando este perímetro.

- Apresentar a comprovação de execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas, deverá ocorrer durante o período de 12 (doze) meses. A comprovação da execução deverá ser realizada através de relatório fotográfico, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do município de Itatiaiuçu, com frequência semestral, durante 12 (doze) meses;
- Executar de medidas de contenção, como sistema de drenagem adequado, no intuito de minimizar o deslocamento dos sedimentos, principalmente por ação das águas durante o período chuvoso. A comprovação da execução deverá ser realizada através de relatório fotográfico, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do município de Itatiaiuçu, em um período de 120 (cento e vinte) dias após a emissão da DAIA;
- Faz parte dessa Autorização Ambiental o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 04/2023, firmado entre a Sunrise Geração de Energia Solar LTDA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CODEMA.


Lucas Lima Andrade Belo
Presidente do CODEMA

Itatiaiuçu, 19 de fevereiro de 2024.



PABX/FAX: (31) 3572-1244

E-mail: meioambiente@itatiaiuçu.mg.gov.br

Site: www.itatiaiuçu.mg.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Observações:

1. Esta autorização tem prazo de validade de 03 (três) anos;
2. O prazo para o cumprimento da exigência é de 05 (cinco) anos a contar da data desta autorização;
3. A Licença Ambiental poderá ser cancelada a qualquer momento observada a ocorrência de danos ao meio ambiente;
4. A supressão deverá ocorrer conforme consta na presente Autorização. Em caso de indeferimento os indivíduos arbóreos deverão ser preservados pelo Requerente, podendo responder por crime ambiental, de acordo com o disposto no artigo 49, da Lei nº 9.605/1998;
5. A Secretaria do Meio Ambiente poderá exigir novos controles ambientais sempre que achar necessário;
6. Toda segurança do local ocorrerá sob expensas e responsabilidade exclusiva do Requerente;
7. Os materiais lenhosos provenientes da supressão deverão ser recolhidos pelo requerente e depositados em locais destinados para tal;
8. O Requerente deverá proceder sempre à vigilância dos agentes poluidores para que não cause maiores danos ao Meio Ambiente;
9. A supressão dos indivíduos arbóreos poderá ser iniciada, tão somente depois que o local estiver isolado, garantindo a segurança da população;
10. Também só poderá ser iniciada, após permissão dos agentes da CEMIG, nos casos em que haja rede elétrica nos arredores;
11. O Requerente deverá observar os recursos hídricos existentes no local para que não haja poluição;
12. Caso o local possua nascente, não poderá haver supressão no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;
13. O serviço deverá ser executado por profissionais do ramo. Caso não haja o cumprimento deste item, poderá ensejar em medidas e providências pertinentes ao caso;
14. A validade da presente Licença Ambiental dependerá do cumprimento de todos os termos estabelecidos.



PABX/FAX: (31) 3572-1244

E-mail: meioambiente@itatiaiuçu.mg.gov.br

Site: www.itatiaiuçu.mg.gov.br